

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Em 18 de dezembro de 2025, às 10:00h, na sede social da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., localizada na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, conjunto 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30455-610 (“Companhia” ou “Urba”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo, de seu Estatuto Social.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariados pelo Sr. **José Roberto Diniz Santos**.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre a rerratificação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de novembro de 2025 (“RCA”), conforme segue: **(i)** rerratificar a deliberação do item (i) da ata da RCA, para prever que o limite de outorga correto, relacionado ao Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Primeiro Programa” ou “Programa I”), no âmbito do Segundo Plano, aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 26 de novembro de 2025, é de **7.831.686 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis) opções**, em retificação ao limite outorga inicialmente aprovado e previsto na ata da RCA de 7.401.360 (sete milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta) opções; **(ii)** ratificar todas as demais deliberações tomadas na RCA; **(iii)** autorização a Diretoria a praticar os atos necessários e convenientes à efetivação da deliberação anterior; e **(iv)** a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas por unanimidade:

(i) rerratificar a ata de RCA, para prever que o limite de outorga correto para ao Primeiro Programa, no âmbito do Segundo Plano, aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 26 de novembro de 2025, é de **7.831.686 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis) opções**;

(ii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na RCA;

(iii) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários e convenientes à efetivação da deliberação anterior; e

(iv) aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: Rubens Menin Teixeira de Souza – Presidente; e José Roberto Diniz Santos – Secretário. Conselheiros presentes: (i) Rubens Menin Teixeira de Souza; (ii) Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza; e (iii) José Felipe Diniz Santos.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

Declara-se para todos os fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:
José Roberto Diniz Santos
Secretário da Mesa